

## ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 18/2021

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: <b>Fornecimento de caixas para arquivo</b>
Processo nº: <b>001820/2021</b>
Origem: <b>000003/2021</b>
Nota de Empenho:
Instrumento Vinculante:

### DADOS DO PROPONENTE

**Proponente:** VENDER MAIS SERVICOS DE LICITACOES LTDA

**CPF/CNPJ:** 33.171.322/0001.52

**Endereço:** Logradouro MANOEL VIEIRA DOS SANTOS, 1681, bairro NOVA BRASILIA, SALA 4-B, JI-PARANÁ/RO, CEP 76.908-456.

**E-mail:** vendermaisconsultoria@gmail.com

**Telefone:** (69) 99975-2802

**Representante legal:** Tarcísio Domingos Zanatta

**Item 1: CAIXA, ARQUIVO. CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: Arquivo morto, modelo: desmontável, de fácil montagem; Confeccionada em polipropileno corrugado (polionda); Resistente ao empilhamento; Tampa com autotravamento ; Com espaço para anotar informações, como: data, local, setor, codificação; Dimensão (C X H X L): 350 X 250 X130 mm; cor: a ser definida no momento do pedido.**

Quantidade/unidade:	<b>4400 UNIDADE</b>	Prazo:	<b>30 dias corridos</b>
Valor Unitário:	<b>R\$ 3,51</b>	Valor Total do Item:	<b>R\$ 15.444,00</b>

**Valor Global:** R\$ 15.444,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta Ordem de Serviço correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: Ação Programática: 01.122.1265.2981 (Gerir atividades de Natureza Administrativa) - elemento de despesa: 33.9030 (material de consumo), **Nota de empenho nº 0386/2021**

### SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

A fiscalização será exercida pelo servidor Adelson da Silva Paz Tranhaque, indicado para exercer a função de fiscal e pelo servidor Paulo Cezar Bettanin, que atuará na condição de suplente.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

**DA EXECUÇÃO:** A entrega dos materiais deverá ser de forma fracionada, nas condições solicitadas pelo CONTRATANTE dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a solicitação da mesma.

**DO LOCAL DA EXECUÇÃO:** Os materiais objetos desta ordem de execução deverão ser entregues nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizada na Av. presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76801-327. A entrega dos materiais dar-se-á de forma fracionada, de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE, no período de 7h30min a 13h00min.

**PENALIDADES:**

À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regamentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**PRAZO PARA RESPOSTA:** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.